



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.569 DE 17 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.671.029,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, vinte e nove reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.671.029,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, vinte e nove reais).

FONTE = 04 R\$ 3.671.029,00

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.01.04.122.2007.2004	Manutenção da Secretaria Geral de Governo
------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04	008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
--------------	-----	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.04.123.2007.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04	038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
4.4.90.52.04	040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	321.029,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.2007.2015	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04	055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
--------------	-----	--	-----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.2003.2020	Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04	068	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
--------------	-----	--	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.2007.1005	Construção, Ampliação e Conservação de Prédios Públicos
------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	070	Obras e Instalações	R\$	638.400,00
--------------	-----	---------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.2007.2021	Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Maquinas
------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.04	077	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39.04	079	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.52.04	539	Equipamentos e Material Permanente	R\$	126.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.2003.1010	Pavimentação, Urban., Constr. E Conservação de Praças e Logradouros Públicos
------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	083	Obras e Instalações	R\$	22.000,00
--------------	-----	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.2003.1011	Construção de Muros.de Contenção
------------------------	----------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	084	Obras e Instalações	R\$	48.100,00
--------------	-----	---------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12361.2009.1016	Aquisição e Manutenção de Veículos
-----------------------	------------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.04		Material de Consumo	R\$	80.000,00
--------------	--	---------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.18. 08.244.4001.2050	Assistência Social Geral
-------------------------	--------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.04	058	Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.36.04	059	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.39.04	062	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.47.04	060	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00

FUNDAÇÃO MACATUR

PROGRAMA DE TRABALHO:

40.41.23.695.3001.2072	Promoção Turística
------------------------	--------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
--------------	--	--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do **Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP**, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, constante do anexo I, da presente Lei.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

17.21.22.70.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 3.671.029,00
---	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de maio de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FR 04 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP

MESES	FEP 2004	FEP 2005	TAXA DE INCREMENTO
JAN	713.793,96	948.710,00	
FEV	748.666,50	857.969,67	
MAR	762.982,41	947.081,18	
ABR	696.827,34	812.128,50	
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>2.922.270,21</i>	<i>3.565.889,35</i>	<i>1,2202</i>
MAIO	844.990,86	1.031.057,75	
JUN	771.778,87	941.724,55	
JUL	914.748,56	1.116.176,19	
AGO	879.529,59	1.073.202,00	
SET	941.491,73	1.148.808,20	
OUT	1.020.914,13	1.245.719,40	
NOV	1.095.368,96	1.336.569,20	
DEZ	1.187.804,11	1.449.358,36	
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>7.656.626,33</i>	<i>9.342.615,65</i>	
TOTAL	10.578.897,02	12.908.505,00	
RECEITA PREVISTA	9.237.476,00		
PROVAVEL EXCESSO	3.671.029,00		

Notas explicativas:

1. A reavaliação da receita baseou-se na série histórica efetivamente ocorrida no período de Abril de 2004 (acumulada) e abril de 2005 (acumulada), obtendo-se o índice de 1,2202.
2. Aplicou-se o índice obtido de maio a dezembro de 2004 (efetivamente arrecadada), obtendo-se a provável arrecadação para maio a dezembro de 2005.